

2022



Parque José Guilherme 4580 - 240 Paredes associacaoappis@gmail.com 255 788 941



ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Edificio Paços do Concelho - Parque José Guilherme 4580-130 PAREDES NIF - 508294789

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



RÚBRICAS	NOTAS -	DATAS	
	NOTAG	31/dez/22	31/dez/21
ACTIVO			
Activo não corrente	_	E9 40E 00	0,00
Ativos fixos tangíveis	5	58 425,00	0,00
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis		0.000.00	4 040 70
Investimentos financeiros	3.2.5	2 208,80	1 943,72
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outros créditos e ativos não correntes			4 0 40 70
	-	60 633,80	1 943,72
Activo corrente			
Inventários	6		
Créditos a receber			
Estado e outros entes públicos	11.5	0,00	917,24
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	1 1		
Diferimentos	11.1		
Outros ativos correntes	11.6	166 249,80	166 249,80
Caixa e depósitos bancários	11.2	139 456,40	30 515,76
		305 706,20	197 682,80
Total do Ativo		366 340,00	199 626,52
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos			
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados	11.3	32 785,97	27 789,12
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	1 1		
Resultado líquido do período		46 296,60	4 996,85
Total dos fundos patrimoniais	1 1	79 082,57	32 785,97
PASSIVO	1 1		
Passivo não corrente	1 1		
Provisões	1 1		
Financiamentos obtidos	1 1		
Outras dividas a pagar	1 1		
Cuttas dividas a pagai			
Passivo corrente			
Fornecedores	11.4	63 610,76	153,75
Estado e outros entes públicos	11.5	6 756,49	437,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	1		
Financiamentos obtidos			
Diferimentos	11.1	33 749,80	33 749,80
Outros passivos correntes	11.6	183 140,38	132 500,00
- Control Parising		287 257,43	166 840,55
Total do passivo		287 257,43	166 840,55
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		366 340,00	199 626,52
10tti noo idiidoo kaniinoiimia o aa kaaaisa		223 0 10,00	





ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Edificio Paços do Concelho - Parque José Guilherme 4580-130 PAREDES NIF - 508294789

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODO		
RENDINIEN 103 E 9A3103	REMODIFICATION ROTAS		2021	
Vendas e serviços prestados				
Subsídios, doações e legados à exploração	7	244 220 50	107 414 16	
	'	241 330,50	107 414,16	
Provisões especificas (aumentos/reduções)				
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade				
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos	11.8	-90 646,74	-50 559,88	
Gastos com o pessoal	9	-104 113,19	-52 808,95	
Ajustamentos de inventários (perdas / reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)				
Provisões (aumentos / reduções)				
Outras imparidade (perdas / reversões)				
Aumentos / reduções de justo valor				
Outros rendimentos	7	0,00	1 575,40	
Outros gastos	11.9	-273,95	-620,30	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		46 296,62	5 000,43	
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5	0,00	0,00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		46 296,62	5 000,43	
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros e gastos similares suportados		-0,02	-3,58	
Resultados antes de impostos		46 296,60	4 996,85	
Imposto sobre o rendimento do período	8	0,00	0,00	
Resultado líquido do período		46 296,60	4 996,85	
· · ·		203,00		



Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação Paredes pela Inclusão Social (APPIS), NIF 508 294 789 é uma instituição sem fins lucrativos, constituída em setembro de 2007, com sede no Edifício Paços do Concelho — Parque

José Guilherme e exerce a atividade de Ação Social.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é

composto por:

Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);

Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de Julho;

• Código de Contas (CC) -- Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;

NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de Julho; e

Normas Interpretativas (NI).

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, deste modo existe comparabilidade

com as Demonstrações Financeiras.

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações

Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

NIF: 508 294 789

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

EMPRESARIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PAREDES
PELA INCLUSÃO SOCIAL

Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no

futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir

consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este

pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção

da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram

(satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual,

independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados

contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se

relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes

rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas.

3.1.3. Consistência de Apresentação:

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da

apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando

ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas

e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para

os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade

dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou

inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas

demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para

justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente

relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

IPRESÁRIOS LA INCLUSÃO SOCIAL **ASSOCIAÇÃO PAREDES** PELA INCLUSÃO SOCIAL

A A

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os

gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao

período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas

contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo

do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as

quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;

b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e

c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção,

deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou

produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente

atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias

para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de

desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou

operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu

justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são

registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de

permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo

método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o







período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Taxa de depreciação
Terrenos e Recursos naturais	
Edifícios e outras construções	2,00%
Edificações Ligeiras	16,66%
Equipamento básico	16,66%
Equipamento de transporte	25,00%
Equipamento Administrativo	20,00%
Equipamento Biológico	-
Outros Ativos Fixos Tangíveis	16,66%

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Não existem "Bens do património histórico e cultural".

3.2.3. Propriedades de Investimento

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu valor custo.

As despesas com manutenção, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias de valor avultado, que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

A APPIS não detém Propriedades de Investimento.

EMPRESÁRIOS
PELA INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PAREDES
PELA INCLUSÃO SOCIAL

A A.

3.2.4. Ativos Intangíveis

A Entidade não possui Ativos Intangíveis.

3.2.5. Investimento financeiros

O valor dos Investimentos Financeiros mencionados nesta rúbrica é somente o valor dos Fundos Compensação do Trabalho (FCT).

3.2.6. Inventários

Os Inventários estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade não detém inventários.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
- Alterações no risco segurado;
- o Alterações na taxa de câmbio;
- o Entrada em incumprimento de uma das partes;
- o Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
- Alterações no preço do bem locado;
- Alterações na taxa de câmbio
- Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

EMPRESARIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

D. J.

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela

entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas,

para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de

forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será

recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber

e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva

inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em

que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não

Correntes.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" incluí caixa e depósitos bancários de curto prazo que

possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu

valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;

ASSOCIAÇÃO PAREDES

PELA INCLUSÃO SOCIAL

fundos acumulados e outros excedentes;

subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a

cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos

acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a

Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um

evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um ex

fluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar

a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e

incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a

estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no

entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que

incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas

demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência

de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

A Entidade não possui Empréstimos.

Locações

Neste exercício não existem contratos de locações (leasing).

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar.

ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Assim:

Artigo 10.º

Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social

1 – Estão isentas de IRC:

a) (Revogada.)

b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas

legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas com estatuto de utilidade pública que prossigam, exclusiva ou

predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência,

solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.

2 – A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo membro

do Governo responsável pela área das finanças, a requerimento dos interessados, mediante

despacho publicado no Diário da República, que define a respetiva amplitude, de harmonia com

os fins prosseguidos e as atividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em

causa e as informações dos serviços competentes da Autoridade Tributária e Aduaneira e outras

julgadas necessárias.

3 – A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício

das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem

como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da

legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução

dos fins que justificaram a isenção;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global

líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação

posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no

cumprimento do prazo de afetação, notificado ao da Autoridade Tributária e Aduaneira,

acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

PELA INCLUSÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO PAREDES
PELA INCLUSÃO SOCIAL

2022

A.

subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários,

por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades

económicas por elas prosseguidas.

4 – O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior determina

a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.

5 - Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a

tributação, no 4.º período de tributação posterior ao da obtenção do rendimento global líquido,

a parte desse rendimento que deveria ter sido afeta aos respetivos fins.

A APPIS é uma entidade isenta de IRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor,

durante um período de quatro anos (cinco anos para a segurança social), exceto quando estejam

em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das

circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, não existem declarações fiscais

da Entidade que ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas

contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público/património histórico, artístico e cultural

A Entidade não usufrui de bens do domínio público/património histórico, artístico e cultural.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada





no início e no fim dos períodos de 2022 e de 2021, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Ativo Fixo Tangível	Aquisições acumuladas	Depreciações acumuladas	Depreciações Ano 2022	Depreciações Ano 2021
Equipamento Administrativo	61 919,79			
Outros Ativos Fixos Tangíveis	4 309,51			
Equipamento Administrativo		3 494,79		
Outros Ativos Fixos Tangíveis		4 309,51		
TOTAL	66 229,30	7 804,30	0,00	0,00

	Ano 2022	Ano 2021
Aquisições	58 425,00	0,00
Vendas	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

	Ano 2022	Ano 2021
Ativo Fixo Tangível - valor líquido	58 425,00	0,00
TOTAL	58 425,00	0,00

A APPIS adquiriu no final do ano 2022 diversos equipamentos para as Escolas do Município de Paredes, nomeadamente Quadros Interativos e "kits" de Robótica.

6. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a APPIS não detinha Inventários.

7. Rédito

Para os períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos os seguintes Réditos:







Proveitos	Ano 2022	% Totalidade Proveitos 2022	Ano 2021	% Totalidade Proveitos 2021
Câmara Municipal de Paredes	79 812,28	33,07%	35 000,00	32,11%
Outros Projetos	161 518,22	66,93%	72 414,16	66,44%
Outros Proveitos	0,00	0,00%	1 575,40	1,45%
TOTAL	241 330,50	100,00%	108 989,56	100,00%

8. Imposto sobre o Rendimento

A atividade da Associação é na sua totalidade isenta de IRC.

9. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, nos períodos de 2022 e 2021, não sofreu alterações.

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos.

	Ano 2022	Ano 2021
Gastos com Pessoal	104 113,19	52 808,95
TOTAL	104 113,19	52 808,95

10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Estão anexas às Demonstrações Financeiras certidões de não divida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.







11. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Outros custos	0,00	0,00
Outdoor Learning	2 716,00	2 716,00
Fun You	23 113,80	23 113,80
Europe Direct	7 920,00	7 920,00
TOTAL	33 749,80	33 749,80

11.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2022 e 2021, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Caixa	36,84	1 674,77
Euro BIC	139 419,56	28 840,99
TOTAL	139 456,40	30 515,76

11.3. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:







	Ano 2022	Ano 2021
Fundos Patrimoniais	32 785,97	27 789,12
Resultado Liquido do Periodo	46 296,60	4 993,85
TOTAL	79 082,57	32 782,97

11.4. Clientes/Fornecedores

O saldo da rubrica de "Clientes" e "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Clientes	0,00	0,00
Fornecedores	63 610,76	153,75

11.5. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
IRS a pagar	1 853,00	437,00
Segurança Social a pagar	4 903,49	-917,24
TOTAL	6 756,49	-480,24

De referir, que estes impostos, a pagar à data de 31.12.2022, foram liquidados dentro do prazo legal no ano 2023.

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Estão anexas às Demonstrações Financeiras certidões de não divida à Autoridade Tributária e à Segurança Social.







11.6. Outras Contas a Pagar

As rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros passivos correntes" desdobram-se da seguinte

Outros ativos correntes	Ano 2022	Ano 2021
Associados	132 500,00	132 500,00
Outdoor Learning	2 716,00	2 716,00
Fun You	23 113,80	23 113,80
Europe Direct	7 920,00	7 920,00
TOTAL	166 249,80	166 249,80

Outros passivos correntes	Ano 2022	Ano 2021
Associados	132 500,00	132 500,00
Pessoal	7 712,38	0,00
StrongTogether	42 928,00	0,00
TOTAL	183 140,38	132 500,00

11.7. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022 e 2021 todos os subsídios, doações, heranças e legados. Verificar nota de rédito.

11.8. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, foi a seguinte:





Rubrica	Ano 2022	Ano 2021
Trabalhos especializados	39 665,91	25 910,15
Publicidade e propaganda	19 175,09	10 513,10
Honorários	2 865,90	2 460,00
Ferramentas e utensilios de desgaste rápic	150,00	5 203,20
Combustiveis	0,00	20,00
Material de escritório	277,92	0,00
Deslocações e estadas	20 146,58	2 490,51
Comunicação	0,00	626,28
Limpeza, higiene e conforto	0,00	2 385,00
Outros serviços	8 365,34	951,64
TOTAL	90 646,74	50 559,88

11.9. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Outros Rendimentos	0,00	1 575,40
TOTAL	0,00	1 575,40

11.10. Outros gastos e perdas

Na rubrica de "Outros gastos e perdas" nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a repartição foi a seguinte:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021
Imposto de selo	0,00	0,20
Taxas	125,00	500,00
Descontos obtidos	0,00	0,10
Quotizações	120,00	0,00
Outros Gastos	28,95	0,00
TOTAL	273,95	500,30



11.11. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2022 e 2021 foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados com juros e similares com pouca relevância.

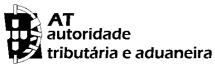
11.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Paredes, 2 dia de março de 2023

O Contabilista Certificado



Serviço de Finanças de PAREDES - [1848]



Jaime de Sousa Carneiro Pereira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PAREDES.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Março de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

NIF: 508294789

*Elementos para validação*Nº Contribuinte: 508294789

Cód. Validação: QQJZ3ZJ42CZP

O Chefe de Finanças,

in for Greek

(Jaime de Sousa Carneiro Pereira)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL

N.º de Identificação de Segurança Social 20017972534

N.º de Identificação Fiscal 508294789

N.º da Declaração 031741631ASCD23

Data de emissão 2023-03-02

ASSOCIAÇÃO PAREDES PELA INCLUSÃO SOCIAL EDF PAÇO DO CONCELHO PARQUE JOSE GUILHERME PAREDES 4580-130 PAREDES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017972534 Código de Verificação - DXXZTW6K4KJXX55

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Mod. GC1/2022 - DGSS